



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0001.8/2020

Fica acrescentado art. 6º ao Projeto de Lei Complementar nº 0001.8/2020, com a seguinte redação:

“Art. 6º Fica revogado o § 3º do art. 15 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006.”

Sala das Sessões,

Deputado Julio Garcia
Presidente

Secretário

Secretário

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda Aditiva objetiva atrelar a eventual flutuação do número de membros das Bancadas ao quantitativo de cargos e o índice de cota máxima por Liderança, especificamente quanto ao cargo de Secretário Parlamentar do Grupo de Atividades de Assessoramento Parlamentar – Liderança, a que se refere o Anexo IX-C da Resolução nº 002/2006.